Docusign Envelope ID: E35E7BB1-29B3-8697-8306-902A6D75542C

FARMTECH VINCI MAV FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO FIAGRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 63.899.190/0001-40

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Às 10:00 (dez horas) do dia 11 de junho de 2026, na sede social do Administrador do **FARMTECH VINCI MAV FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO FIAGRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002 ("Administrador").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e do item 10.7.8 do anexo I ao regulamento do Fundo ("Regulamento"), tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas do Fundo ("Cotistas"), conforme assinaturas apostas na lista de presença contante do **Anexo I** à presente ata, arquivada junto ao Administrador.

3. MESA: Presidente: Rafael Pilla; Secretário: André Nogueira.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO: Foi deliberado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas emitidas e em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas:

(i) contratação da **VINCI MAV GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima n° 3555, 10º e 11º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-133, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.705.850/0001-06, autorizada à prestação do serviço de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 20.042, de 9 de agosto de 2022 ("Gestor Vinci"), como gestor do Fundo, para atuação em conjunto com o atual gestor do Fundo, **FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.,** com sede social no município e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 4.509, Cj. 91-94, 9º andar, Itaim Bibi, Ed. FL Corporate, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob nº 20.043.909/0001-34, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório da CVM nº 13.185, 13 de agosto de 2014 ("Gestor Farm" e,

Docusign Envelope ID: E35E7BB1-29B3-8697-8306-902A6D75542C

em conjunto com o Gestor Vinci, os "Gestores"), nos termos do Regulamento e demais documentos aplicáveis;

(ii) aprovar a alteração da estrutura das cotas do Fundo, atualmente composta por subclasse única, para contemplar 2 (duas) subclasses de cotas, denominadas "Subclasse A" e "Subclasse B", as quais se diferenciarão exclusivamente quanto ao valor devido a título de Taxa de Gestão, nos termos do Regulamento do Fundo;

a) considerando que já existem cotas do Fundo subscritas e integralizadas nesta data, o Cotista presente, titular da totalidade das cotas emitidas e em circulação do Fundo, concorda expressamente que todas as cotas por ele atualmente detidas passarão a ser classificadas como cotas da Subclasse A, sem necessidade de qualquer ato adicional, permanecendo inalterados os direitos e obrigações a elas atribuídos que não tenham sido expressamente alterados por meio do presente, observadas as disposições do Regulamento alterado na forma do **Anexo III** adiante e no apêndice que consta do **Anexo II** deste instrumento ("Apêndice das Cotas da Subclasse A");

b) o Cotista presente declara estar plenamente ciente e de acordo com a alteração aprovada, inclusive quanto à criação das Subclasses A e B, e à classificação das cotas já integralizadas como cotas da Subclasse A, reconhecendo que tal alteração não enseja direito de dissidência ou qualquer pretensão correlata, renunciando expressamente a qualquer questionamento nesse sentido.

(iii) em decorrência da conversão das cotas da Classe Única em Cotas Subclasse A, retificar o Apêndice das Cotas ao Regulamento do Fundo, aprovado pelo Instrumento Particular dos Prestadores de Serviço Essenciais do Fundo, em 15 de maio de 2026, que vigorará nos termos do **Anexo II** ao presente instrumento;

(iv) alteração da denominação do fundo de **FARMTECH VINCI MAV FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO FIAGRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **FARMTECH VINCI MAV FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**;

(v) alteração e consolidação do Regulamento em sua integralidade, que passará a vigorar na forma do **Anexo II** ao presente instrumento a partir da assinatura integral desta ata.

Docusign Envelope ID: E35E7BB1-29B3-8697-8306-902A6D75542C

Os representantes legais do Administrador ficam autorizadas a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia.

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

4. DECLARAÇÕES: Os Cotistas, neste ato, declaram: (i) estar plenamente de acordo com a deliberação acima e ciente de todos os aspectos envolvidos, eximindo, desta forma, o Administrador de quaisquer ônus e/ou responsabilidade; (ii) não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses; e (iii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram o Administrador a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, a qual após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e por todos os presentes.

Este instrumento poderá ser assinado utilizando-se o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

Rio de Janeiro,11 de junho de 2026.

(*Página de assinaturas a seguir.*)

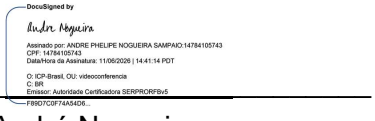
Docusign Envelope ID: E35E7BB1-29B3-8697-8306-902A6D75542C

(*Página de assinaturas da ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 10 de junho de 2026 do Farmtech Vinci Mav Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Fiagro –Responsabilidade Limitada*)

Mesa:



Rafael Pilla
Presidente



André Nogueira
Secretário

Administrador:





OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.